



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 421/2012

Autoriza o poder Executivo Municipal a Adquirir Terreno para Ampliação do pátio da Escola Santa Izabel do Município de Nova Guarita e cria dotação orçamentária no orçamento programa 2012 e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel para Ampliação do pátio da Escola Santa Izabel de Nova Guarita - MT.

Parágrafo único – Para a aquisição de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser observada as disposições do inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º. Para atender as despesas oriundas dessa aquisição, fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2012:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporto e Lazer
Unidade: 001- Gabinete Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporto e Lazer
Função: 12- Educação
Sub Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 8002- Mais Espaço Físico para Educação
Projeto/Ativid: 1.107- Aquisição Terreno para Escola Santa Izabel
Despesa: Cod. 308 - 4.4.90.61-00 – Aquisição de Imóveis
Funcional Program.: 12.361.8002.1.086
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

R\$ 8.000,00

Art. 3º. O recurso a ser utilizado para atender ao Art. 2º será a anulação parcial ou total de dotação do orçamento programa 2012, será regulamentado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O crédito especial será aberto nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. O programa de governo criado pelo artigo 2º desta Lei, fica expressamente contemplado pelas Leis Municipais 399/2011 (LOA), 375/2010 (PPA) e 384/2011 (LDO).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 19 de junho de 2012.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal